



Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 130 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de agosto, com um montante na ordem dos 208,6 milhões de euros. Não se registou nenhuma decisão de improcedência e foram remetidos 2 processos para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras. Em termos acumulados, já foram analisados 934 processos no valor global de 2.494,5 milhões de euros nos primeiros oito meses do ano. Foram remetidos 8 processos para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL NO MÊS DE AGOSTO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	11	8,46	46 156 474,40	22,12
Decisão de Procedência com Recomendação	25	19,23	155 411 082,97	74,49
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	2	1,54	7 076 702,59	3,39
Extinções da instância e outras (**)	92	70,77		
TOTAL DE DECISÕES	130	100	208 644 259,96	100

(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2026

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	82	8,78	702 908 229,47	28,18
Decisão de Procedência com Recomendação	196	20,99	1 769 414 212,46	70,93
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	8	0,86	22 188 252,83	0,89
Extinções da instância e outras (**)	648	69,38		
TOTAL DE DECISÕES	934	100	2 494 510 694,76	100